

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

DISPENSA

Nr. 0001/2013 - DL

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
CEP: 89860000 - MAREMA - SC

Processo: 0004/2013
Data...: 10/01/2013

Folha: 1/7

Fornecedor: **VICENTINHO RAMPAZZO**
Endereco.: RUA VIDAL RAMOS
CNPJ/M.F.: 520.638.609-04

Código: **1376**
MAREMA SC
Insc.Estad:

OBJETO DA DISPENSA: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha do Município.

Empenho Nr.:

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel, localizado na Rua Ipiranga esquina com a Rua Vidal Ramos, com área aproximada de 150mts ² , cujo destino atende as finalidades precípuas da administração, e as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.	MES	12	1.350,00	16.200,00
				T O T A L :	16.200,00

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 24. É dispensável a Licitação:

() Art. 25. É inexigível a licitação quando houve inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicação e divulgação.

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir, que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

() IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA**

DISPENSA

Nr. 0001/2013 - DL

CNPJ: 78.509.072/0001-56

RUA VIDAL RAMOS, 357

CEP: 89860000 - MAREMA - SC

Processo: 0004/2013

Data...: 10/01/2013

Folha: 2/7

Fornecedor: **VICENTINHO RAMPAZZO**

Endereco.: RUA VIDAL RAMOS

CNPJ/M.F.: 520.638.609-04

Código: **1376**

MAREMA

SC

Insc.Estad:

concluidas no prazo maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrencia da emergencia ou calamidade, vedada a prorrogacao dos respectivos contratos;

- () V - quando nao acudirem interessados a licitacao anterior a esta, justificadamente, nao puder ser repetida sem prejuizo para a Administracao, mantidas, neste caso, todas as condicoes preestabelecidas;
- () VI - quando a Uniao tiver que intervir no dominio economico para regular precos ou normalizar o abastecimento;
- () VII - quando as propostas apresentadas consignarem precos manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompativeis com os fixados pelos orgaos oficiais competentes, casos em que, observado o paragrafo unico do art. 48 desta Lei e, persistindo a situacao, sera admitida a adjudicacao direta dos bens ou servicos, por valor nao superior ao constante do registro de precos, ou dos servicos;
- () VIII - para a aquisicao, por pessoa juridica de direito publico interno, de bens produzidos ou servicos prestados por orgao ou entidade que integre a Administracao Publica e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigencia desta Lei, desde que o preco contratado seja compativel com o praticado no mercado;
- () IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurancanacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da Republica, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;
- (X) X - para a compra ou locacao de imovel destinado ao atendimento das finalidades precipuas da Administracao, cujas necessidades de instalacao e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA**

DISPENSA

Nr. 0001/2013 - DL

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
CEP: 89860000 - MAREMA - SC

Processo: 0004/2013
Data...: 10/01/2013

Folha: 3/7

Fornecedor: **VICENTINHO RAMPAZZO**
Endereco.: RUA VIDAL RAMOS
CNPJ/M.F.: 520.638.609-04

Código: **1376**
MAREMA SC
Insc.Estad:

locali-

zacao condicionem a sua escolha, desde que o preco seja compativel com o valor

de mercado segundo avaliacao previa;

- () XI - na contratacao de remanescente de obra, servico ou fornecimento, em consequencia de rescisao contratual, desde que atendida a ordem de classifica-cao da licitacao anterior e aceitas as mesmas condicoes oferecidas pelo lici- tante vencedor, inclusive quanto ao preco devidamente corrigido;
- () XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pao e outros generos pereciveis no tempo necessario para a realizacao dos processos licitatorios corresponden- tes, realizadas diretamente com base no preco do dia;
- () XIII - na contratacao de instituicao brasileira incumbida regimental ou es- tatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituicao dedicada a recuperacao social do preco, desde que a contratada detenha inquestionavel reputacao etico-profissional e nao tenha fins lucrativos;
- () XIV - para a aquisicao de bens ou servicos nos termos de acordo internacional especifico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condicoes oferecidas fo- rem manifestamente vantajosas para o Poder Publico;
- () XV - para a aquisicao ou restauracao de obras de arte e objetos historicos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes as finalidades do orgao ou entidade;
- () XVI - para a impressao dos diarios oficiais de formularios padrozinados de uso da Administracao e de edicoes tecnicas oficiais, bem como para a prestacao de servicos de informatica a pessoa juridica de direito publico interno, por orgao ou entidades que integrem a Administracao Publica, criados para esse fim especifico;
- () XVIII - nas compras ou contratacoes de servicos para o abastecimento de na-

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

DISPENSA

Nr. 0001/2013 - DL

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
CEP: 89860000 - MAREMA - SC

Processo: 0004/2013
Data....: 10/01/2013

Folha: 4/7

Fornecedor: **VICENTINHO RAMPAZZO**
Endereco.: RUA VIDAL RAMOS
CNPJ/M.F.: 520.638.609-04

Código: **1376**
MAREMA SC
Insc.Estad:

vios, embarcacoes, unidades aereas ou tropas e seus meios de deslocamento, quando em estada eventual de curta duracao em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentacao operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propositos das operacoes e desde que seu valor nao exceda ao limite previsto na alinea 'a' do inciso II do art. 23 desta Lei;

() XIX - para as compras de materiais de uso pelas Forcas Armadas, com execucao de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronizacao requerida pela estrutura de apoio logistico dos meios navais aereos e terrestres, mediante parecer de comissao instituida por decreto;

() XX - na contratacao de associacao de portadores de deficiencia fisica, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por orgaos ou entidades da Administracao Publica, para a prestacao de servicos ou fornecimento de mao-de-obra, desde que o preco contratado seja compativel com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA:

Para realizacao de sua atividade fim, a Administracao Publica deve, em diversos momentos, realizar contratos com a iniciativa privada, seja efetuando compras, seja contratando obras ou servicos.

A Constituicao da Republica de 1988 traz a exigencia de se efetuar o procedimento denominado "licitacao" para que o Poder Publico selecione a melhor proposta para contratacao.

Entretanto, alguns tipos de contratacoes realizados pelo Poder Publico, devido a seu objeto especifico, trazem duvidas quanto a necessidade ou nao de realizacao da licitacao, como e o caso das locacoes de imoveis.

A Lei das Licitacoes estabelece alguns casos de dispensa de licitacao para tal tipo de contrato, mas nao consegue prever todas as possibilidades, o que leva a necessidade de maior analise pelos estudiosos do direito e maior cuidado pelos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA**

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
CEP: 89860000 - MAREMA - SC

DISPENSA

Nr. 0001/2013 - DL

Processo: 0004/2013
Data...: 10/01/2013

Folha: 5/7

Fornecedor: **VICENTINHO RAMPAZZO**
Endereco.: RUA VIDAL RAMOS
CNPJ/M.F.: 520.638.609-04

Código: **1376**
MAREMA SC
Insc.Estad:

administradores.

A locação de imóvel urbano pela Administração Pública pode enquadrar-se em hipótese de dispensa de licitação, com previsão no artigo 24, X, da Lei das Licitações. Entretanto, ainda não são claros os limites e requisitos para tal enquadramento.

A licitação dispensável ou dispensada, é aquela que a própria lei declarou-a como tal. É caracterizada pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Para a locação de imóvel urbano pela Administração Pública, é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Portanto é passível de dispensa de licitação.

SMJ este é o parecer

VALDOMIRO BEVILAQUE
Prefeito Municipal

EDUARDO PEREIRA VARGAS
Presidente da C.P.L.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta: 03.0301.04.122.0402.2004.33900000

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA**

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
CEP: 89860000 - MAREMA - SC

DISPENSA

Nr. 0001/2013 - DL

Processo: 0004/2013
Data....: 10/01/2013

Folha: 6/7

Fornecedor: **VICENTINHO RANPAZZO**
Endereco.: RUA VIDAL RAMOS
CNPJ/M.F.: 520.638.609-04

Código: **1376**
MAREMA SC
Insc.Estad:

Reduzido.....: 008
Órgão.....: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: Departamento de Administração
Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Administrativas
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

MAREMA, 10 de janeiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

EDUARDO PEREIRA VARGAS
Presidente Comissão de Licitações
Decreto n. 004/2013

TANIA MARIA TOFFOLO
Secretaria Comissão de Licitações
Decreto n. 004/2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
CEP: 89860000 - MAREMA - SC

DISPENSA

Nr. 0001/2013 - DL

Processo: 0004/2013
Data....: 10/01/2013

Folha: 7/7

Fornecedor: **VICENTINHO RANPAZZO**
Endereco..: RUA VIDAL RAMOS
CNPJ/M.F..: 520.638.609-04

Código: **1376**
MAREMA SC
Insc.Estad:

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

MAREMA, 10 de janeiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

VALOR....: 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)

PAGAMENTO: Mensal